



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	2
PROCESSO Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.....	2
4º TERMO ADITIVO.....	3
5º TERMO ADITIVO.....	9
JURÍDICO.....	10
DECRETO Nº. 034, DE 15 DE MAIO DE 2025.....	10
“Designa membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA”.....	10
DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2025.....	12
Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Santana da Vargem – MG.....	12
ERRATA para corrigir erro material no.....	13
DECRETO Nº 31, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	13
PORTARIA Nº 101, DE 15 DE MAIO DE 2025.....	13
Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT.	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	15
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	15
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	16
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	17
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	18

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

LICITAÇÕES

HOMOLOGACÃO

PROCESSO Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo nº 36/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, sendo vencedores os licitantes:

- A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 18.702.558/0001-84
- BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 30.540.358/0001-78
- CENTRAL BRASIL SERVICOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 34.126.852/0001-41
- COMERCIAL VENER LTDA. CNPJ: 65.353.401/0001-70
- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14
- DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 27.417.234/0001-95
- FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.618.304/0001-31
- HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 23.615.514/0001-57
- L L PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 30.143.167/0001-72
- MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.035.062/0001-18
- MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA CNPJ: 40.968.252/0001-23
- STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.405.762/0001-40
- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.700.884/0001-50
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60

Santana da Vargem, 15 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

4º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 135/2023, Pregão Eletrônico Nº 50/2023** – vem celebrar o 4º Termo Aditivo da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG”, celebrado entre a mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente aos valores e quantitativos:

Lote	Item	Qty	Un.	Descrição	Valor
01				Seguro total	
	1.	01	SV	Veiculo FIAT – NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX Placa QUD-6197	R\$ 413,59
	2.	01	SV	Seguro total Veiculo CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12 V FLEX Placa SHQ 3645	R\$ 534,67
	3.	01	SV	Seguro total Veiculo CITROEN – AIRCROSS START 1.6 16V FLEX Placa QQB-3886	R\$ 466,44
	4.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX Placa QWT-8298	R\$ 372,38
	5.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY Placa HLF-7109	R\$ 376,45
	6.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT/STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX Placa QNK-1828	R\$ 516,71



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1437 quinta-feira, 15 de maio de 2025

7.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVA DUCATO VAN 2.3 16V MULTIJET* Placa RMK-6147	R\$ 987,97
8.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – ONIBUS GRANCLASS 150S21 Placa PZN-1334	R\$ 1.638,77
9.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT- TORO CABINE DUPLA VOLCANO 2.0 TURBO 4X4 AUT Placa RUM- 4H27	R\$ 759,09
10.	01	SV	Seguro total Veiculo MERCEDES BENZ – SPRINTER 313-CDI VAN EXECUTIVO TURBO 10L Placa HMG-8528	R\$ 888,30
11.	01	SV	Seguro total Veiculo VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO Placa OXF-9231	R\$ 1.719,69
12.	01	SV	Seguro total Veiculo VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO Placa OXF-9225	R\$ 1.719,69
13.	01	SV	Seguro total Veiculo MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE V8 ESCOLARBUS E5 Placa OXF-9215	R\$ 1.273,21
14.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Placa PVL-5948	R\$ 1.202,57
15.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Placa PVN-7673	R\$ 1.202,57
16.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Placa PYC-6804	R\$ 1.216,63
17.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Placa PYC-6800	R\$ 1.216,83



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1437 quinta-feira, 15 de maio de 2025

18.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – CRONOS SEDAN 1.3 8V FLEX Placa QXK-1484	R\$ 435,93
19.	01	SV	Seguro total Veiculo TOYOTA – COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. Placa FTH -0355	R\$ 1168,80
20.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – VERTIS 130V19 4X2 E5 Placa PUG-3210	R\$ 1.114,72
21.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX Placa QWZ-3426	R\$ 536,88
22.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – VERTIS 130V19 4X2 E5 Placa PUB-7315	R\$ 1.114,72
23.	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – VERTIS 130V19 4X2 E5 Placa PUJ-7405	R\$ 1.114,72
24.	01	SV	Seguro total Veiculo VOLVO – CAMINHÃO VM 220 4X2 E5 Placa PUB-4819	R\$ 1.159,83
25.	01	SV	Seguro total Veiculo VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 26.280 E CONSTELLATION E5 6X4 Placa PUB-0766	R\$ 451,84
26.	01	SV	Seguro total Veiculo VOLVO – CAMINHÃO VM 270 6X2 E5 Placa OQW-1781	R\$ 1.201,54
27.	01	SV	Seguro total Veiculo FORD – CAMINHÃO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2 Placa OPE-7796	R\$ 1.252,60
28.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX Placa HMQ-1880	R\$ 517,98
29.	01	SV	Seguro total	R\$ 361,92



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1437 quinta-feira, 15 de maio de 2025

			Veiculo FIAT – MOBI LIKE 1.0 8V FLEX Placa PZU-5512	
30.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX Placa RUK-3J03	R\$ 510,76
31.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – DUCATO FURGAO MULTI T.ALTO 2.8 TURBO Placa HMG-4446	R\$ 743,55
32.	01	SV	Seguro total Veiculo CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AUT Placa RVB-8D42	R\$ 640,65
33.	01	SV	Seguro total Veiculo PEUGEOT – PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX Placa QXR-3E52	R\$ 592,21
34.	01	SV	Seguro total Veiculo CHEVROLET – ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX Placa QNK-1824	R\$ 485,25
35.	01	SV	Seguro total Veiculo CITROEN – JUMPER MINIBUS 2.3 HDI Placa HNH-1041	R\$ 871,04
36.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX Placa QOV-9776	R\$ 396,69
37.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX Placa QUD-6192	R\$ 564,98
38.	01	SV	Seguro total Veiculo RENAUT – MASTER FURGAO 2.3 16V DCI Placa QQC-7324	R\$ 976,29
39.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – CRONOS SEDAN 1.3 8V FLEX Placa RFP-4C20	R\$ 440,98
40.	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVA DUCATO VAN 2.3 16V	R\$ 1.036,70



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1437 quinta-feira, 15 de maio de 2025

			MULTIJET* Placa RFP-4C23	
41.	01	SV	Seguro total Veículo FIAT – CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX Placa RMK-6153	R\$ 447,69
42.	01	SV	Seguro total Veículo FIAT – NOVA DUCATO FURGÃO MAXICARGO 2.3 16V MULTIJET Placa RNG-2C37	R\$ 887,06
43.	01	SV	Seguro total Veículo CHEVROLET – NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX Placa RTA-6G95	R\$ 536,57
44.	01	SV	Seguro total Veículo FIAT – ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX Placa RVE- 5B90	R\$ 519,75
45.	01	SV	Seguro total Veículo RENAULT – MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Placa SHG 4F29	R\$ 1.028,95
46.	01	SV	Seguro total: Veículo Fiat Strada Adventurei 1.8 placa PUE-7417	R\$ 410,93
47.	01	SV	Seguro total: Veículo CHEV ONIX 10 MT HB Placa TCZ-9F57	R\$ 376,45
48.	01	SV	Seguro total: CHEV ONIX 10MT HB Placa TCZ- 9F59	R\$ 376,45
				TOTAL: R\$ 38.779,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimimento da despesa ora apresentada informamos:

- 02.011.08.243.0402.2.002.3.3.90.39.00 (29) Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico
- 02.081.08.244.0801.1.009.3.3.90.39.00 (286) Fundo Municipal de Assistência Social
- 02.081.08.243.0801.2.041.3.3.90.39.00 (299) Fundo Municipal de Assistência Social
- 02.031.04.122.0402.2.005.3.3.90.39.00 (71) Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

▪ 02.100.13.392.1501.2.193.3.3.90.39.00 (384) Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, Lazer e Turismo

▪ 02.061.12.361.1202.2.021.3.3.90.39.00 (161) Secretaria Municipal de

Educação

▪ 02.061.12.361.1202.2.018.3.3.90.39.00 (147) Secretaria Municipal de

Educação

▪ 02.011.04.122.0402.2.002.3.3.90.39.00 (12) Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

▪ 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 (114) Secretaria Municipal de Infraestrutura meio
Ambiente e Agropecuária

▪ 02.071.10.301.1003.2.031.3.3.90.39.00 (201) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo período de 90 dias, estando a mesma atrelada a data de 16 de Junho de 2025, conforme fundamento legal, de acordo com o Art. 105 da Lei Federal Nº. 14.133/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 18 de Março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DA VARGEM

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

TESTEMUNHAS:

1)Nome:

CPF Nº

2)Nome:

CPF Nº

5º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 135/2023, Pregão Eletrônico Nº 50/2023** – vem celebrar o 5º Termo Aditivo da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG”, celebrado entre a mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente a quantidade de serviços do contrato, onde acrescenta-se os veículos SCUDO NVA AMBULÂNCIA Placa: TEE-2C66 e C3 LIVE Placa TDY - 4E09 .

1.2. O valor a ser pago pela inclusão dos veículos será de R\$ 746,91 (Setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), pago em uma única parcela.

1.3. O veículo fica assegurado até o vencimento do contrato, conforme apólice nº 01.31.0145730.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimimento da despesa ora apresentada informamos:

02.071.10.301.1003.2.031.3.3.90.39.00 (201) Secretaria Municipal de Saúde..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DA VARGEM

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)Nome:

CPF Nº

2)Nome:

CPF Nº

JURÍDICO

DECRETO Nº. 034, DE 15 DE MAIO DE 2025

“Designa membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, em especial, o art. 79, I, “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como os termos da Lei Municipal nº 1.713, de 14 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA os seguintes membros:

Representantes do Poder Público



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1437 quinta-feira, 15 de maio de 2025

Secretaria de Administração	Titular	Roberta Grazielle Barbosa
	Suplente	Antônio José Silvério
Secretaria de Obras	Titular	Carlos César Ribeiro
	Suplente	Tarcísio Donizete Floriano
Secretaria de Ação Social	Titular	Paulo Ricardo Côrrea
	Suplente	Vera Lucia Ribeiro Galvão
Subsecretaria de Meio Ambiente	Titular	Water Roniely de Araújo Oliveira
	Suplente	Márcio de Souza
Câmara de Vereadores	Titular	Rafael Teixeira Nogueira
	Suplente	Larissa Oliveira Naves
Emater	Titular	Vladmir Eustaquio Estanislau de Almedida
	Suplente	Lucimara Pereira Resende
Representantes da Sociedade Civil		
	Titular	Paulo Batista da Silva
	Suplente	Claudiana Oliveira Matos
	Titular	Alex Santana de Jesus
	Suplente	Tainara Naves Piva
	Titular	Gabriel de Paula Oliveira
	Suplente	Raquel Souza Cruz
	Titular	Yara Aparecida Caleffi
	Suplente	Naiara Fleury Vieira
	Titular	Madalena Ferreira
	Suplente	Lara Silva Belinelli

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 041/2021

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de maio de 2024

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021, que “*cria o conselho municipal de turismo, o fundo municipal de turismo e dá outras providências*”, em especial o disposto no §1º do art. 3º;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

I – Representantes da Sociedade Civil: Wesley Carneiros da Silva (Titular), Felipe Neves (Titular), Lucas Hilário Scalioni (Titular), Bianca Rodrigues Carvalho Silva (Titular), Luiz Henrique Oliveira de Araújo (Titular), Azizi Tempesta Neto (Titular), Talisson Barbosa Pereira (Titular), Larissa Novato Alves (Suplente), Vivyan Aparecida da Ávila (Suplente), Jose Charles da Silva (Suplente), Richard Pereira Araújo (Suplente), Gabriel Alves Pereira (Suplente), João Martins Boventura (Suplente) e Angélica Aparecida de Ávila (Suplente);

II – Representantes da Câmara Municipal: Gilson Vitor (Titular), Gleyton de Oliveira (Titular), Antonio Afonso (Suplente) e Silmara Girlaine (Suplente);

III – Representantes do Executivo Municipal: Laura Rodrigues de Oliveira (Titular), Gabriel de Paula Oliveira (Titular), Roberta Grazielle Barbosa (Suplente) e Bruno Rodrigues de Figueiredo (Suplente).

Art. 2º. As competências do Conselho Municipal do Turismo estão previstas na Lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021, e suas respectivas alterações.

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal do Turismo, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, sem previsão de recondução, conforme estabelecido no artigo 3º, §3º, da Lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021.

Art. 4º. Os membros convidados e designados para comporem o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) não perceberão quaisquer remunerações, sendo considerada prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 060, de 13 de Novembro de 2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1437 quinta-feira, 15 de maio de 2025

Santana da Vargem – MG, 15 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

ERRATA para corrigir erro material no

DECRETO Nº 31, DE 06 DE MAIO DE 2025

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

“DECRETO Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2025”

Leia-se:

“DECRETO Nº 31, DE 06 DE MAIO DE 2025”

Proceda-se à retificação.

Santana da Vargem, 15 de maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Laura Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual devera conter:
 - a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto ate o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- V - Informar ao Chefe do Poder Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 que “*Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação*” .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: Ivair José Alves de Lima
- b) do cargo/função ocupado: Motorista
- c) do destino: Três Pontas – MG
- d) da atividade a ser desenvolvida: Levar o time Santana Esporte Clube para participar do Campeonato “Copa do Trabalhador 2025” rodada 11
- e) do período de afastamento: 20/05/2025
- f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 15 de Maio de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: Ivair José Alves de Lima
- b) do cargo/função ocupado: Motorista
- c) do destino: Campos Gerais – MG
- d) da atividade a ser desenvolvida: Levar atletas de futebol do município para participar de jogo amistoso
- e) do período de afastamento: 18/05/2025
- f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 15 de Maio de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: Eduardo Vitor Neves
- b) do cargo/função ocupado: Motorista
- c) do destino: Ribeirão Preto – SP
- d) da atividade a ser desenvolvida: Levar atletas do município para avaliação de futebol
- e) do período de afastamento: 19/05/2025
- f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 15 de Maio de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: Eduardo Vitor Neves
- b) do cargo/função ocupado: Motorista
- c) do destino: Ribeirão Preto – SP
- d) da atividade a ser desenvolvida: Buscar atletas do município para avaliação de futebol
- e) do período de afastamento: 23/05/2025
- f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 15 de Maio de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1437

quinta-feira, 15 de maio de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade